PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 901

DE 13 DE AGOSTO DE 1975

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 239.000,00 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS - DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovoueu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 239.000,00(duzentos e trinta e nove mil - cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADM. FINANCEIRA

Contabilidade

3110.16 - Despesas correntes

3111.16 - Pessoal Civil

Vencimentos do Contador.....Cr$ 10.000,00

VIAÇÃO, TRANSP. COMUNICAÇÕES

Rodovias

3000.42 - Despesas correntes

3111.42 - Pessoal Civil.....Cr$ 38.000,00

312.0.42 - Material consumo

combustíveis, peças etc.....Cr$ 50.000,00

3130.42 - Serviços de terceiros

consertos, cons. veículos.....Cr$ 15.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino primário

3000.61 - Despesas correntes

3130.61 - Serviços de terceiros

Mobral, aquisição livros para - biblioteca (FPM).....Cr$ 7.000,00

BEM-ESTAR SOCIAL

3200.89 - Transf. correntes

segue...

3250.81 - Contribuição p/ Previdência Social
INPS-FGTS-PASEP.....Cr$ 43.000,00

SERVIÇOS URBANOS

3- iluminação pública

3000.93 - Despesas correntes
3130.93 - Serviços de terceiros
Iluminação pública da cidade e - prédios municipais.....Cr$ 35.000,00

4- VIAS PÚBLICAS

3000.94 - Despesas correntes
3111.94 - Pessoal civil.....Cr$ 13.000,00

7- SERVIÇOS DIVERSOS

3000.99 - Despesas correntes
3111.99 - Pessoal civil.....Cr$ 18.000,00
3130.99 - Serviços de terceiros.....Cr$ 10.000,00

TOTAL.....Cr$ 239.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei , correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

a)- Superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior....Cr$ 222.000,00

b)- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO CULTURA
Ensino primário

4000.63 - Despesa capital
4100.63 - Investimentos (FPM).....Cr$ 17.000,00

TOTAL.....Cr$ 239.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de agosto de 1975

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal